



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas:

**I. INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG-IPREMPE**, inscrita no CNPJ sob nº 05.154.584/0001-73, com sede na Av. Santa Rita Nº 150- Centro –Perdigoão-MG, neste ato designado como **CONTRATADA**; e de outro lado:

**II. LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.499.249/0001-11, com endereço na Rua Getulio Vargas , Nº 460, BAIRRO Centro- ARCOS-MG, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante designada **CONTRATANTE**;

**CONSIDERANDO** que as partes celebraram o "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DE COPIADORA BROTHER DCPL-5652**", firmado em 21 de Julho de 2021, com início de vigência em 21/07/2021, bem como o "**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**" firmado em 15/07/2022, doravante designado "Contrato".

**CONSIDERANDO** que é interesse das Partes não alterar parte das obrigações no contrato originário e aditivo firmados, resolvem as partes complementá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1º - DO OBJETO-** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, firmado entre as partes em 21/07/2021, nos termos da Lei 8.666, art. 57 até 48 Meses. **Pelo presente aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ate 15/07/2023, período de 12 (doze) meses.**

**Cláusula 2º DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - sem prejuízo das demais disposições do contrato originário, resolvem as partes procederem com os valores mensais **R\$ 180,00 ( cento e oitenta reais)**, com **vencimento da primeira parcela em 10/08/2022**, relativo ao mês de Julho de 2022, e as demais parcelas, com vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo **informando a outra parte do desinteresse da renovação, desde com antecedência de 30(trinta) dias.**

**Cláusula 3º - RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS-** Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes; não expressamente alteradas no presente Termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Perdigão/MG, 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE:

  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGAO-MG


ANGELO PAULO DE SOUSA:1068749660  
Assinado de forma digital por ANGELO PAULO DE SOUSA:10687496608  
Dados: 2022.07.15 18:19:11 -03'00'

CONTRATADA:

8  
LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA

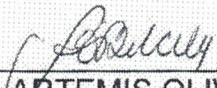
Testemunhas:

1.

  
Nome: EDMAR CAMILO DE SOUZA

CPF: 031.976.886-43

2.

  
Nome: ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS

CPF: 584.689.516-68